

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51200722044	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: GENESIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MT2201900116145

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA
Local

11 Abril 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____ Data	_____ Responsável

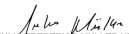
DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2139224 em 12/04/2019 da Empresa GENESIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, Nire 51200722044 e protocolo 190506750 - 11/04/2019. Autenticação: D6561A65A86FD18B97B2357502E908C22913B4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/050.675-0 e o código de segurança SWcP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

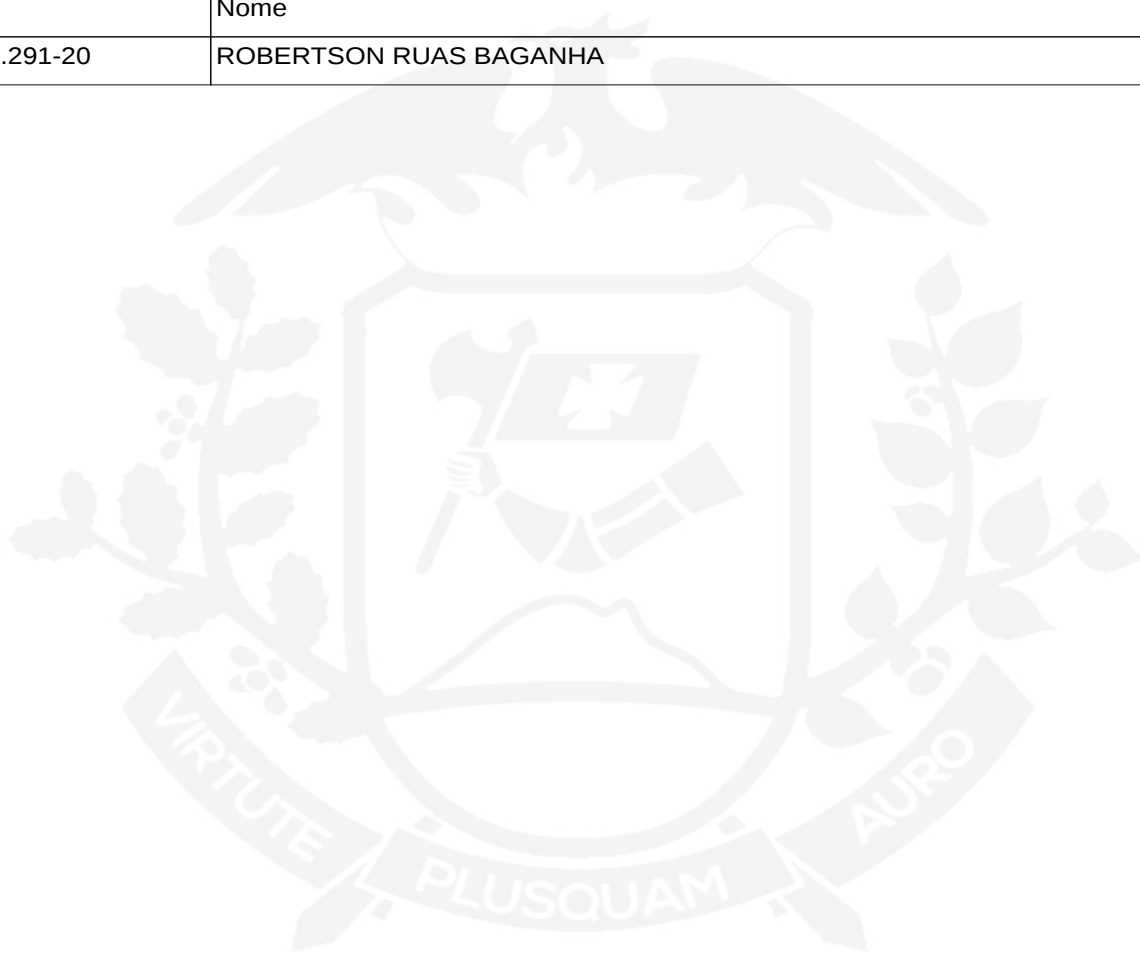
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/050.675-0	MT2201900116145	11/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
105.815.291-20	ROBERTSON RUAS BAGANHA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



GÊNESIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LTDA

EMENTA:

I – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

II – CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual de uma sociedade limitada e na melhor forma de direito os abaixo assinados:

ROBERTSON RUAS BAGANHA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Agrônomo, natural da Cidade de Carlos Chagas, Estado de Minas Gerais, nascido aos 19 de Agosto de 1956, filho de Alfredo Baganha Filho e de Maria Dolores Ruas Baganha, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 106.370/SSP-MT e CPF sob o nº 105.815.291-20, residente e domiciliado à Rua Antônio Braga nº 300 - Bairro Centro, no Município de Juara, estado de Mato Grosso - CEP 78.575-000 - Brasil;

GUILHERME RIBEIRO BAGANHA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro de Computação, natural da Cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, nascido em 19 de Junho de 1983, filho de Robertson Ruas Baganha e de Josélia de Fátima Ribeiro Baganha, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 1.166.720-6/SJ-MT e CPF sob o nº 934.426.611-53, residente e domiciliado a Rua Brasília nº 05 - Bairro Areão, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.010-000 - Brasil;

Únicos sócios da empresa **GÊNESIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.448.092/0001-65 e com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Jucemat sob o nº **51 2 00722044** em sessão de 19/10/1999, resolvem de pleno acordo proceder a alteração e consolidação contratual no contrato social de sua empresa, denominada **Oitava Alteração Contratual**, conforme cláusulas e condições seguintes:



ALTERAÇÃO DE NOME FANTASIA.

Cláusula primeira- A sociedade girará com o nome fantasia de **GÊNESIS ENGENHARIA.**

DA ALTERAÇÃO DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula Segunda - a sociedade terá como objeto social:

- **SERVIÇOS DE ENGENHARIA;**
- **CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;**
- **SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;**
- **CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA, AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E INCORPORADORA DE IMÓVEIS;**
- **GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA;**
- **ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA EXPECÍFICA;**
- **SERVIÇO DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA E GEORREFERENCIAMENTO;**
- **ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA;**
- **ESQUISAS E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS;**
- **FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS;**
- **SERVIÇO COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;**
- **ELABORAÇÃO DE PROJETOS FLORESTAIS, DE CONSTRUÇÃO CIVIL, AGROINDUSTRIAIS, COMERCIAIS, AGROPECUÁRIOS E AMBIENTAIS.**
- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E REFLORESTAMENTO.**
- **ENGENHARIA AGRONÔMICA E FLORESTAL.**
- **DESENVOLVIMENTO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS.**
- **PROJEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E SISTEMAS DE HARDWARE E SOFTWARE.**
- **PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES E DE SEUS COMPONENTES.**



- CONSULTORIA, GERENCIAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS.
- CONTROLE TECNOLÓGICO EM ASFALTO, CONCRETO E SOLO.
- ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA.
- CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
- SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO AMBIENTAL,
- PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS.
- FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.
- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.
- ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE SISTEMAS DE COLETA DE DADOS, INFORMAÇÕES EM BANCO DE DADOS E DISPONIBILIZAÇÃO VIA INTERNET;
- CONSULTORIA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MEIO AMBIENTE E ASPECTOS FUNDIÁRIOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;
- CAPACITAÇÃO NO USO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E COLETA DE DADOS;
- SUPORTE NAS DEMANDAS DE USO DE SOLUÇÕES DE SISTEMA DE COLETA E DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS;
- TERCEIRIZAÇÃO DO PROCESSO DE NEGÓCIOS;
- COLETA DE DADOS COM COLETORES MÓVEIS;
- USO DE DRONE E VANT NA COLETA DE IMAGENS GEORREFERENCIADAS EM FORMATO TIFF, COM CAMERAS ESPECIAIS DE INFRAVERMELHO, LIDAR, GPS, RTK e PPK, PROCESSAMENTO DE CURVAS DE NÍVEIS E PONTOS DE CONTROLE TERRESTRE COM LEITURAS DE GPS E L1/L2..

DO ENDEREÇO DO SÓCIO

Cláusula Terceira – O Sócio Sr. **ROBERTSON RUAS BAGANHA**, tem como endereço residencial a Avenida Vereador Juliano da Costa Marques nº 645 – Parque Residencial Pantanal I – Torre M – Aptº 2301 – Jardim Aclimação – Cuiabá – MT – CEP 78.050-253



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Quarta - Ficam expressamente revogadas todas as cláusulas e condições dos contratos e alterações anteriores que tenham sido modificadas pelo presente instrumento, prevalecendo desta data em diante, apenas o disposto no presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**.

II - CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CNPJ 03.448.092/0001-65

ROBERTSON RUAS BAGANHA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Agrônomo, natural da Cidade de Carlos Chagas, Estado de Minas Gerais, nascido aos 19 de Agosto de 1956, filho de Alfredo Baganha Filho e de Maria Dolores Ruas Baganha, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 106.370/SSP-MT e CPF sob o nº 105.815.291-20, residente e domiciliado Avenida Vereador Juliano da Costa Marques nº 645 – Parque Residencial Pantanal I – Torre M – Aptº 2301 – Jardim Aclimação – Cuiabá – MT – CEP 78.050-253 - Brasil;

GUILHERME RIBEIRO BAGANHA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro de Computação, natural da Cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, nascido em 19 de Junho de 1983, filho de Robertson Ruas Baganha e de Josélia de Fátima Ribeiro Baganha, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 1.166.720-6/SJ-MT e CPF sob o nº 934.426.611-53, residente e domiciliado a Rua Brasília nº 05 - Bairro Areão, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.010-000 - Brasil;

Únicos sócios da empresa **GÊNESIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **03.448.092/0001-65** e com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Jucemat sob o nº **51 2 00722044** em sessão de 19/10/1999, resolvem de pleno acordo proceder a alteração e consolidação contratual no contrato social de sua empresa, denominada **Oitava Alteração Contratual**, conforme cláusulas e condições seguintes:



A SEDE

Cláusula Primeira - A sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, sito a Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 917 - Sala 202 B - Bairro Báu - CEP 78.008-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

NOME COMERCIAL

Cláusula Segunda - A sociedade gira sob a denominação social de **GÊNESIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME**. E usa como nome fantasia **GÊNESIS CONSULTORIA**.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - O objeto social da sociedade é:

- **SERVIÇOS DE ENGENHARIA;**
- **CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;**
- **SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;**
- **CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA, AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E INCORPORADORA DE IMÓVEIS;**
- **GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA;**
- **ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA EXPECÍFICA;**
- **SERVIÇO DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA E GEORREFERENCIAMENTO;**
- **ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA;**
- **ESQUISAS E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS;**
- **FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS;**
- **SERVIÇO COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;**
- **ELABORAÇÃO DE PROJETOS FLORESTAIS, DE CONSTRUÇÃO CIVIL,**



AGROINDUSTRIAIS, COMERCIAIS, AGROPECUÁRIOS E AMBIENTAIS.

- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E REFLORESTAMENTO.**
- **ENGENHARIA AGRÔNOMICA E FLORESTAL.**
- **DESENVOLVIMENTO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS.**
- **PROJEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E SISTEMAS DE HARDWARE E SOFTWARE.**
- **PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES E DE SEUS COMPONENTES.**
- **CONSULTORIA, GERENCIAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS.**
- **CONTROLE TECNOLÓGICO EM ASFALTO, CONCRETO E SOLO.**
- **ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA.**
- **CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**
- **SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**
- **ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO AMBIENTAL,**
- **PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS.**
- **FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.**
- **SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.**
- **ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE SISTEMAS DE COLETA DE DADOS, INFORMAÇÕES EM BANCO DE DADOS E DISPONIBILIZAÇÃO VIA INTERNET;**
- **CONSULTORIA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MEIO AMBIENTE E ASPECTOS FUNDIÁRIOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;**
- **CAPACITAÇÃO NO USO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E COLETA DE DADOS;**
- **SUPORTE NAS DEMANDAS DE USO DE SOLUÇÕES DE SISTEMA DE COLETA E DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS;**
- **TERCEIRIZAÇÃO DO PROCESSO DE NEGÓCIOS;**
- **COLETA DE DADOS COM COLETORES MÓVEIS;**
- **USO DE DRONE E VANT NA COLETA DE IMAGENS GEORREFERENCIADAS EM**



FORMATO TIFF, COM CAMERAS ESPECIAIS DE INFRAVERMELHO, LIDAR, GPS, RTK e PPK, PROCESSAMENTO DE CURVAS DE NÍVEIS E PONTOS DE CONTROLE TERRESTRE COM LEITURAS DE GPS E L1/L2..

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta - O Capital Social da sociedade é de R\$: 1.000.000,00 (Hum milhão de Reais) dividido em 1.000.000 (Hum milhão) de quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, dividido entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor	Total	%
ROBERTSON RUAS BAGANHA	500.000	R\$: 1,00	R\$ 500.000,00	50
GUILHERME RIBEIRO BAGANHA	500.000	R\$: 100	R\$ 500.000,00	50
TOTAL	1.000.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000.000,00	100

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Quinta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social de acordo com o novo Código Civil.

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Sexta – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo o seu início de suas atividades em 20 de Novembro de 1999.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sétima – A administração da sociedade caberá aos sócios **ROBERTSON RUAS BAGANHA** e **GUILHERME RIBEIRO BAGANHA** com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, ficando desde já autorizada a cada um o uso do nome empresarial em conjunto



ou isoladamente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio (artigo 997, V1; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

DAS QUOTAS

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

Cláusula Nona – O sócio no exercício da administração da sociedade e participação na sociedade tem o direito à retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de Janeiro de cada ano vigente para todo o exercício.

LUCROS OU PREJUÍZOS

Cláusula Décima – Os lucros e/ou prejuízos são apurados em balanço realizado mensalmente, sendo repartido entre os sócios proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os sócios todavia, optar pelo aumento do capital, utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

DAS DELIBERAÇÕES

Cláusula Décima Primeira – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (arts.1.071 e 1.072 § e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima Segunda – Os sócios tem autorização para convênio com Instituições Financeiras, Públicas e Privadas, Autarquias, Governo Federal, Estadual e Municipal e com Associações de Produtores Rurais.



DO FALECIMENTO

Cláusula Décima Terceira – No caso de falecimento ou retirada de um dos sócios, a sociedade não dissolverá, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos de “de cujos” podendo nele se fazer representar, enquanto indiviso o quinhão por eles devidamente credenciado pelos demais.

DECLARAÇÃO

Cláusula Décima Quarta – Os administradores declaram sob as penas da lei de que, não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DAS OMISSÕES

Cláusula Décima Quinta – As omissões ou dívidas sobre o presente instrumento particular, serão supridas ou resolvidas com base na legislação em vigor e disposições que lhes forem aplicáveis.

DO FORO

Cláusula Décima Sexta – Fica eleito o foro desta comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por motivo especial que seja.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sétima – Ficam expressamente revogadas todas as cláusulas e condições dos contratos e alterações anteriores que tenham sido modificadas pelo presente instrumento, prevalecendo desta data em diante, apenas o disposto no presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**.



E por estarem os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e para o mesmo efeito, obrigando-se a cumpri-lo fielmente entre si, seus herdeiros e sucessores.

Cuiabá-MT., 09 de Abril de 2019.

Robertson Ruas Baganha - sócio Administrador Guilherme Ribeiro Baganha – Sócio Administrador





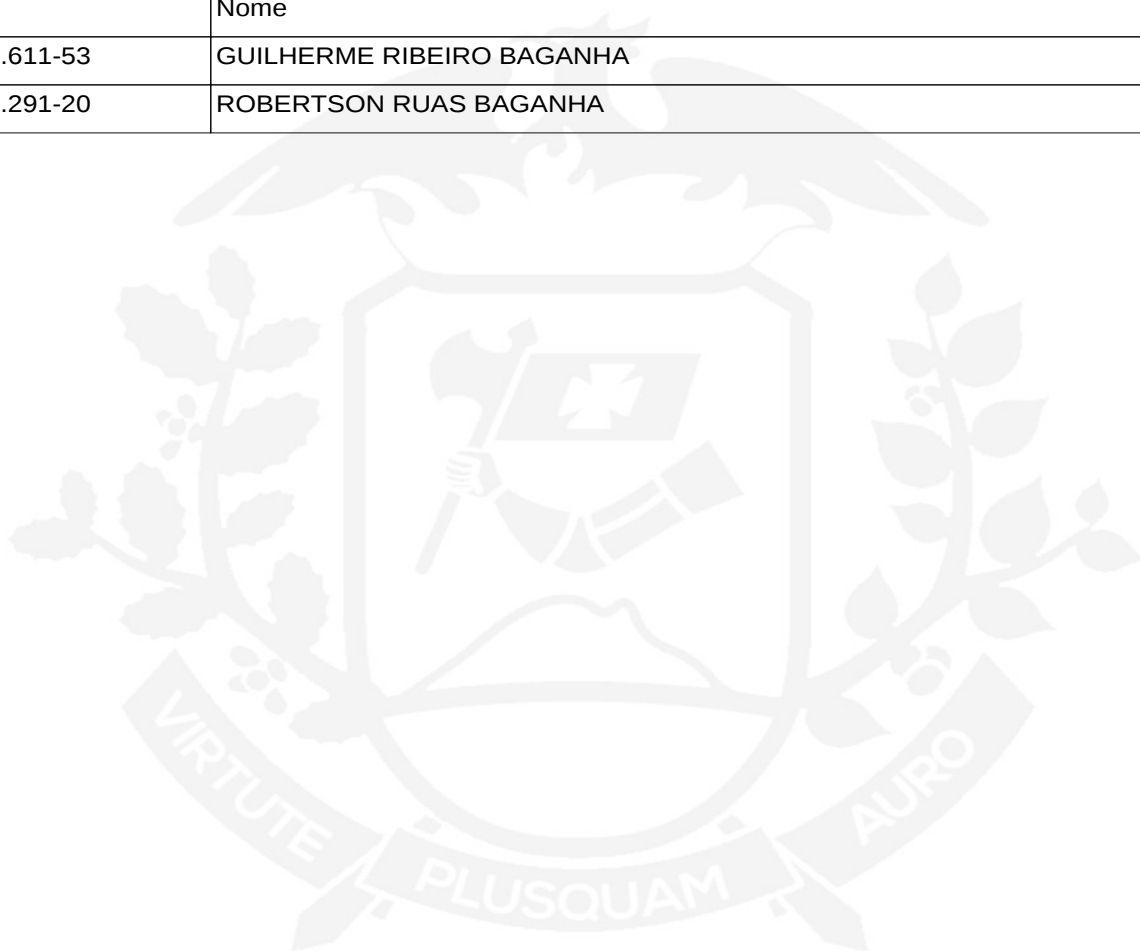
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/050.675-0	MT2201900116145	11/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
934.426.611-53	GUILHERME RIBEIRO BAGANHA
105.815.291-20	ROBERTSON RUAS BAGANHA





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENESIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, de nire 5120072204-4 e protocolado sob o número 19/050.675-0 em 11/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2139224, em 12/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Wellington Dias De Sousa.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
105.815.291-20	ROBERTSON RUAS BAGANHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
934.426.611-53	GUILHERME RIBEIRO BAGANHA
105.815.291-20	ROBERTSON RUAS BAGANHA

Cuiabá. Sexta-feira, 12 de Abril de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2139224 em 12/04/2019 da Empresa GENESIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, Nire 51200722044 e protocolo 190506750 - 11/04/2019. Autenticação: D6561A65A86FD18B97B2357502E908C22913B4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/050.675-0 e o código de segurança SWcP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/15

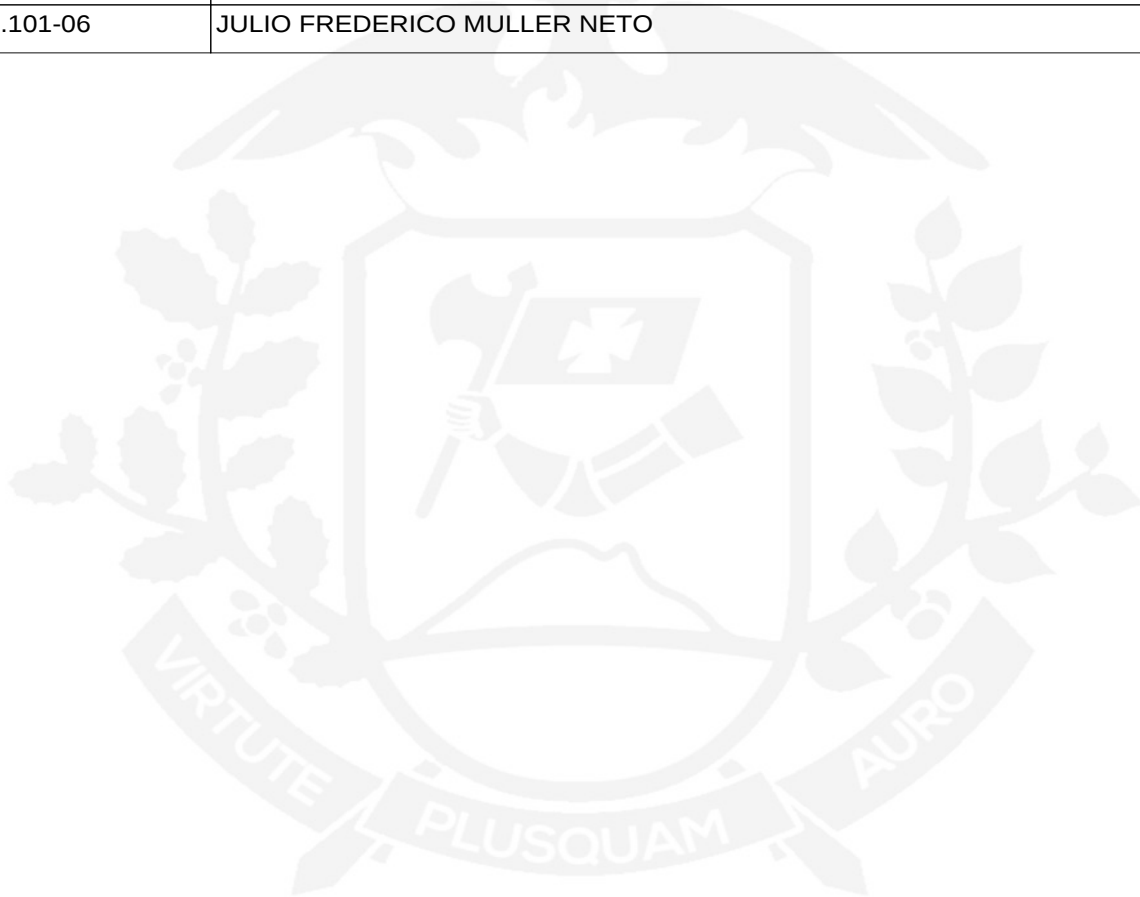


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
046.637.081-45	WELLINGTON DIAS DE SOUSA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. Sexta-feira, 12 de Abril de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2139224 em 12/04/2019 da Empresa GENESIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, Nire 51200722044 e protocolo 190506750 - 11/04/2019. Autenticação: D6561A65A86FD18B97B2357502E908C22913B4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/050.675-0 e o código de segurança SWcP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/15